

**MAGOTTEAUX - CONDIÇÕES GERAIS PARA MONTAGEM E/OU SUPERVISÃO DA MONTAGEM
(complementam as CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA)**

1. DEFINIÇÃO

1.1. « Serviços » designa a supervisão da montagem dos produtos.

1.2. « Produto(s) » designa os aparelho internos tais como trituradores, refrigeradores, ciclones e pré-aquecedores vendidos pelo vendedor ao comprador.

2. OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

O vendedor deve fornecer os serviços de um ou mais supervisores de forma a dar as instruções necessárias para a montagem, dos produtos nas instalações do comprador. A montagem será efetuada por terceiros, selecionados pelo vendedor ou pelo comprador desde que aprovados pelo vendedor.

3. OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

3.1. Se o comprador efetuar ele próprio a montagem, deverá suportar - por sua própria conta- o pessoal, dispositivo e qualquer outro elemento necessário à montagem do produto.

3.2. Antes da abertura da área de trabalho, o comprador terá de informar o vendedor sobre a legislação local e os regulamentos, bem como as regras de segurança aplicáveis para a execução do contrato.

3.3. O comprador garante que irá preencher as seguintes condições:

3.3.1 A supervisão não poderá acontecer em ambientes perigosos e/ou que não são saudáveis. Toda a segurança necessária e medidas de precaução deverão ser tomadas antes do início da supervisão e deverão ser mantidas durante toda a duração da supervisão. Em particular, o local estará livre de qualquer substância perigosa tais como amianto e/ou materiais radioativo.

3.3.2 O pessoal do vendedor terá de ser capaz de obter alojamento e alimentação apropriados nos arredores do local e terá acesso a serviços de restauração, condições de higiene e serviços médicos internacionalmente aceitáveis.

3.3.3 O Comprador disponibilizará ao vendedor, gratuitamente, as devidas instalações de armazenagem, para proteção contra o roubo e deterioração dos bens pessoais do pessoal do vendedor.

3.3.4 O comprador deverá disponibilizar ao vendedor, no local próximo da área de trabalho, espaços suficientes equipados com telefone, fax e dispositivos de correio eletrónico.

3.3.5 O comprador assinará - pelo menos no final dos trabalhos de supervisão - a ficha de presença entregue pelo vendedor.

4. PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os valores a pagar pelo comprador são os que estão estipulados no contrato. Esses preços serão pagos a partir da data da partida das instalações do vendedor até à data de regresso, incluindo os dias de descanso, viagens de ida e volta, e o tempo necessário para a preparação e formalidades relativas a essas viagens de ida e volta.

4.2. Os pagamento relacionados com a supervisão efetuada deverão ser efetuado mediante fatura mensal. Os pagamento deverão ser efetuados num prazo de trinta (30) dias a partir da data da fatura.

4.3. Os seguintes custos deverão ser factura dos em separado:

4.3.1 Quaisquer despesas suportadas pelo vendedor relativamente ao seu pessoal e ao transporte do seu equipamento e objetos pessoais.

4.3.2 Custos com alojamento e alimentação.

4.3.3 Tempo diário gasto nas viagens entre o alojamento e o local de trabalho no caso de exceder mais de meia hora para cada lado.

4.3.4 Quaisquer despesas suportadas pelo vendedor de acordo com o contrato, relacionada com o fornecimento de equipamento (incluindo, dependendo da situação, um custo pela utilização do equipamento pesado do próprio vendedor).

4.3.5 Qualquer taxa ou direitos aduaneiros cobrados na factura pago pelo vendedor no país onde a supervisão foi efetuada.

5. SUSPENSÃO DA SUPERVISÃO

5.1. O vendedor pode suspender a supervisão e retirar o seu pessoal caso uma fatura não seja liquidada no prazo estipulado ou caso o comprador não tome as medidas de segurança e precaução necessárias.

5.2. Em caso de suspensão dos trabalhos de montagem devido a um motivo pelo qual o vendedor não é responsável:

5.2.1 O comprador tem direito de mandar de volta o pessoal do vendedor pelo qual assume todos os custos daí resultantes.

5.2.2 O vendedor tem o direito de chamar de volta o seu pessoal - por conta exclusiva do comprador - caso a suspensão dos trabalhos de montagem exceda ou seja previsível um período superior a 5 dias úteis.

No caso do pessoal do vendedor ser enviado ou chamado a regressar, o contrato não é rescindido; o seu desempenho é apenas suspenso até que o comprador solicite o regresso do pessoal de vendedor com uma notificação prévia de um mês ou numa data acordada entre ambos.

Se a suspensão ou o trabalho de montagem exceder um mês, o vendedor pode rescindir o contrato de supervisão.

6. GARANTIAS E RECLAMAÇÕES

Os defeitos dos produtos serão regidos pelo artigo 7 das condições gerais de venda, mesmo que esses defeitos sejam provocados pelo vendedor durante a supervisão.